Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 10 de setembro de 2021 Ano III | Edição 326

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ 3
Notificações 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO-278/2.021

Processo Administrativo nº 0112.0803/21

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **FERNANDO HENRIQUE MEDEIROS RAMOS, CPF: 362.477.218-03,** residente neste município de Ipuã-SP., sito à Rua Eduardo Silva nº 800, notificado(a) da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no Art. 8º, do Decreto Municipal nº 3.918 de 27 de maio de 2021, e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso **com seus documentos**, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018**, sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 08 de setembro de 2.021

Ismael Galdino de Souza
Gerente Serv. de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO-262/2.021

Processo Administrativo nº 0111.0803/21

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **FERNANDO HENRIQUE MEDEIROS RAMOS, CPF: 362.477.218-03,** residente neste município de Ipuã-SP., sito à Rua Eduardo Silva nº 800, notificado(a) da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no Art. 3º, Item 1, do Decreto Municipal nº 3.918 de 27 de maio de 2021, e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso **com seus documentos**, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 08 de setembro de 2.021

Ismael Galdino de Souza
Gerente Serv. de Tributação